



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 061/2016

Senhor Presidente:

Passamos à mão de Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 056/2016, que tem por objetivo autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 220.900,00 (duzentos e vinte mil e novecentos reais), destinado a "diversas secretarias".

Referida suplementação se faz necessária para adequar intermamente os saldos remanescentes, alocando-os em elementos de despesa prioritários.

Solicita-se, ainda autorização para efetuar as respectivas adequações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, relativo ao corrente ano.

Assim, esperamos não haver nenhum óbice com relação à matéria, e diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa Legislativa, em sua apreciação esperando as medidas necessárias para sua aprovação dentro dos próximos dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2016.

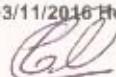


MOACIR LUIZ FROEHЛИCH
Prefeito

Câmara Municipal de Marechal Cândido
Rondon - Paraná



PROTOCOLO GERAL 0001681
Data: 03/11/2016 Horário: 08:59



Excelentíssimo Senhor
JOÃO MARCOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 056/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 220.900,00 (duzentos e vinte mil e novecentos reais), destinado a “Manutenção dos serviços em diversas secretárias”, de acordo com as seguintes classificações:

02.000 – PODER EXECUTIVO	
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.008.27.811.0020.2023 – Manutenção e Melhorias no Ginásio e Estádio	
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 505.....	R\$ 16.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terc. - PJ – Fonte 505.....	R\$ 28.000,00
S o m a	R\$ 44.000,00
02.008.27.811.0020.2024 – Promover e Participar de Competições Oficiais	
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
3.3.90.33.0000 – Passagens e desp. com locomoção – Fonte 505.....	R\$ 12.100,00
S o m a	R\$ 12.100,00
02.008.04.122.0020.2021 – Manutenção e Melhorias no Ginásio e Estádio	
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.0000 – Diárias - PC – Fonte 505.....	R\$ 7.900,00
S o m a	R\$ 7.900,00
02.000 – PODER EXECUTIVO	
02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.013.10.122.0050.2060 – Manutenção do Gabinete de Secretaria de Saúde	
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terc. - PJ – Fonte 303.....	R\$ 10.000,00
S o m a	R\$ 10.000,00

(Segue Fl. 02)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 056/2016 – 27/10/2016 – Fl. 02)

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.014.10.302.0050.2076 – Manutenção dos Atendimentos Especializados

3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terc. - PJ – Fonte 000..... R\$ 2.000,00

3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terc. - PJ – Fonte 303..... R\$ 6.000,00

S o m a R\$ 8.000,00

02.014.10.302.0050.2073 – Manutenção do Hospital Municipal

3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 495..... R\$ 1.000,00

3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terc. - PJ – Fonte 303..... R\$ 40.000,00

S o m a R\$ 41.000,00

02.014.10.302.0050.2064 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e Unidade 24 Horas

3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terc. - PJ – Fonte 303..... R\$ 55.000,00

S o m a R\$ 55.000,00

02.014.10.301.0050.2063 – Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde da Família

3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terc. - PJ – Fonte 303..... R\$ 15.000,00

S o m a R\$ 15.000,00

02.014.10.302.0050.2065 – Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria – Transp. Pacientes

3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 000..... R\$ 3.000,00

S o m a R\$ 3.000,00

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.017 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.017.08.244.0065.2096 – Manutenção do Cras – Proteção Social Básica

3.1.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 – Pessoal e Engargos Sociais

3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.0000 – Vencimentos e vantagens fixos – Fonte 000..... R\$ 24.900,00

S o m a R\$ 24.900,00

T O T A L R\$ 220.900,00

Art. 3º – Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, as reduções parciais das seguintes dotações:

(Segue Fl. 03)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 056/2016 – 27/10/2016 – Fl. 03)

02.000 – PODER EXECUTIVO	
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.008.27.811.0020.2024 – Promover e Participar de Competições Oficiais	
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000 – Investimentos	
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Mat. Perm. – Fonte 505.....	R\$ 14.000,00
S o m a	<u>R\$ 14.000,00</u>
02.008.27.451.0020.1006 – Construção de Centro Poliesportivo	
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000 – Investimentos	
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0000 – Obras e instalações – Fonte 505.....	R\$ 50.000,00
S o m a	<u>R\$ 50.000,00</u>
02.000 – PODER EXECUTIVO	
02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.013.10.512.0050.1018 – Implantação do Esgotamento Sanitário	
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000 – Investimentos	
4.4.20.00.0000 – Transferência à união	
4.4.20.93.0000 – Indenizações e restituições – Fonte 303.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0000 – Obras e instalações – Fonte 303.....	R\$ 4.000,00
S o m a	<u>R\$ 5.000,00</u>
02.013.10.512.0050.1019 – Ampliação do Sistema de Captação de Água	
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000 – Investimentos	
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0000 – Obras e instalações – Fonte 303.....	R\$ 5.000,00
S o m a	<u>R\$ 5.000,00</u>
02.014.10.302.0050.1016 – Construção da Upa	
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000 – Investimentos	
4.4.20.00.0000 – Transferência à união	
4.4.20.93.0000 – Indenizações e restituições – Fonte 303.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0000 – Obras e instalações – Fonte 303.....	R\$ 3.000,00
S o m a	<u>R\$ 5.000,00</u>
02.014.10.301.0050.2067 – Instalar, Manter e Ampliar Atendimento Psiquiátrico - Caps	
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000 – Investimentos	
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e mat. permanente – Fonte 303.....	R\$ 1.000,00
S o m a	<u>R\$ 1.000,00</u>
02.014.10.302.0050.2075 – Manutenção do Consórcio - Consamu	
3.1.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Engargos Sociais	

(Segue Fl. 04)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 056/2016 – 27/10/2016 – Fl. 04)

3.1.71.00.0000 – Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	
3.1.71.70.0000 - Rateio pela part. em cons. Público – Fonte 000.....	R\$ 5.000,00
3.1.71.70.0000 - Rateio pela part. em cons. Público – Fonte 303.....	R\$ 110.000,00
S o m a	<u>R\$ 115.000,00</u>

02.014.10.301.0050.2070 – Manutenção da Clínica da Mulher e da Criança

4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000 – Investimentos	
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e mat. permanente – Fonte 495.....	R\$ 1.000,00
S o m a	<u>R\$ 1.000,00</u>

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.016.08.122.0065.2087 – Manutenção do Gabinete Secretaria Assistência Social

3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
3.3.90.33.0000 – Passagens e despesas com locomoção – Fonte 000.....	R\$ 300,00
S o m a	<u>R\$ 300,00</u>

02.016.08.122.0065.2088 – Conselho Tutelar

3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Engargos Sociais	
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
3.1.90.13.0000 – Obrigações patronais – Fonte 000.....	R\$ 5.600,00
3.1.90.16.0000 – Outras despesas variáveis - PC – Fonte 000.....	R\$ 500,00
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 000.....	R\$ 3.500,00
S o m a	<u>R\$ 9.600,00</u>

02.016.08.122.0065.2089 – Apoio e Inc. Órgaos Contr. Social e Defesa Direitos

3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.0000 – Diárias - PC – Fonte 000.....	R\$ 2.600,00
3.3.90.30.0000 – Material de consumo – Fonte 000.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.33.0000 – Passagens e despesas com locomoção – Fonte 000.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.0000 – Outros serviços de terceiros - PF – Fonte 000.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros - PJ – Fonte 000.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.47.0000 – Obrigações tributárias e contributivas – Fonte 000.....	R\$ 400,00
S o m a	<u>R\$ 15.000,00</u>
T O T A L	<u>R\$ 220.900,00</u>

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2016.

MOACIR LUIZ FROEHЛИCH
Prefeito